Edital SPG/021/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FFCLRP/USP – CURSO DE MESTRADO - 2º SEMESTRE DE 2022.

Edital SPG/021/2021

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2022 do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, sendo 16 (dezesseis) vagas para o Mestrado, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): Ana Claudia Balieiro Lodi – 1 vaga; Débora Cristina Piotto – 1 vaga; Elmir de Almeida – 1 vaga; Geraldo Romanelli – 1 vaga; Myrian Nunomura – 1 vaga; Vera Teresa Valdemarin – 2 vagas. Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): Bianca Cristina Correa – 1 vaga; Cristina Cinto Araújo Pedroso – 1 vaga; Elaine Sampaio Araújo – 1 vaga; Filomena Elaine Paiva Assolini – 1 vaga; Joana de Jesus de Andrade – 2 vagas; Soraya Maria Romano Pacífico – 1 vaga; Teise de Oliveira Guaranha Garcia – 2 vagas

I. DAS INSCRIÇÕES.

- **1.** As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduação@listas.ffclrp.usp.br.
- 2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
- 3. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste edital até às 17h00 do dia 14 de março de 2022 (2ª feira).

Para obter maiores informações, consultar o site http://sites.usp.br/ppgerp/ em "Ingresso/mestrado".

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

- 1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- **1.1** Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br Pós-Graduação -formulários):
- 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 1.3 Cópia da Cédula de Identidade RG;
- 1.4 Cópia do CPF;
- 1.5 Cópia do Título de Eleitor;
- 1.6 Cópia do Certificado de Reservista;
- 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- **1.8** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
- 1.9 Cópia do histórico escolar do curso superior;
- **1.10** Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos, no prazo de até dois (2) anos a contar da data final de inscrição no processo seletivo 14/03/2022, os seguintes exames:
- **1.10.1** Para a Língua Alemã TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), nível B2;

- **1.10.2** Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou SIELE *Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;
- **1.10.3** Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française* com aprovação no nível A2; ou *ELFA Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.10.4** Para a Língua Inglesa: *TOEFL-IPT* (*Test of English as a Foreign Language ITP*), com pontuação mínima de 550 (quinhentos e cinquenta pontos); ou *TEAP* (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.10.5** Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2, ou *PLIDA Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.10.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.
- **1.11** Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência "intermediário superior"; ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.
- **1.11.1** Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem.
- **1.12** Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do **Anexo I** deste edital.
- **1.13** Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O Projeto deve ser impresso em frente e verso em papel A4. As mesmas normas se aplicam a anexos e/ou apêndices.
- **2.** Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão entregar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:
- **2.1** Requerimento específico (Anexo II deste Edital) preenchido, datado e assinado;
- **2.2** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº no CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- 1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada;
- 2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;
- 3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia 28 de março de 2022: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **4.** A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.
- **2.** A primeira etapa é **eliminatória** e constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa do candidato;
- **2.1** A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e na apropriação de conceitos de natureza científica;
- **2.1.1** O dia, o horário e o local para a realização da prova serão informados na mesma data da publicação das inscrições deferidas **28 de março de 2022**: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **2.1.2** Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.
- 2.1.3 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início da sessão.
- **2.2** Na realização da prova escrita, o candidato deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;
- 2.3 A análise do projeto avaliará sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- **2.4** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;
- **2.5** Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).
- **3.** O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **06 de maio de 2022** (**6ª feira**), **a partir das 15h:** i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".

- **4.** A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do Currículo e por exposição oral do projeto de pesquisa.
- **4.1** O cronograma desta segunda etapa será divulgado no dia **13 de maio de 2022 (6ª feira)**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **4.2** A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;
- **4.3** Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:
- **4.3.1** A relação entre o projeto e os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- **4.3.2** A adequação do projeto à realização de pesquisa de mestrado no prazo estabelecido regimentalmente e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;
- **4.3.3** A pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;
- **4.4** Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à sua habilitação à matrícula;
- **4.5** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado habilitado, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;
- **4.6** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula;
- **4.7** Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de vagas oferecidas neste processo seletivo.
- **5.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2022** (**5ª feira**): i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".

V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.

AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: Edusp, 1992; CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (Orgs.). Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC. São Paulo: Acão Educativa, 2019; CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense, 1995; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUÍ, Marilena. Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008; Dossiê BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002; GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. Educação & Sociedade, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; KUHLMANN JR., M. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007; PARO, V.H. Administração escolar: introdução crítica. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. Educ. Soc., dez. 2018, vol.39, no.145, p.846-869; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. Revista USP, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003; VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988; VOLÓCHINOV, V. Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem, São Paulo: Editora, 34, 2017.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 14 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Prova de conhecimentos específicos: 08 de abril de 2022, às 14h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022 a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 13 de maio de 2022 a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2021 a partir das 15h

VII. DA MATRÍCULA.

- 1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br
- **2.** Para a matrícula o aluno deve levar uma foto 3x4, acessar o site <u>www.ffclrp.usp.br</u> e seguir os seguintes passos:
- **2.1** Na tarja azul, clicar em Pós-graduação e, em seguida, em Formulários. Em seguida, clicar em "Matrícula Alunos Ingressantes Mestrado", onde haverá 4 formulários a impressos, preenchidos e devidamente assinados:
- 2.1.1 O de "Matrícula";
- 2.1.2 O "Termo de Compromisso e Responsabilidade";
- **2.1.3** O de "Aceitação do Candidato pelo orientador", que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)
- **2.1.3.1** Se na época da matrícula o orientador não estiver na Unidade, deverá mandar email ao Serviço de Pós-graduação (posgraduação@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita o candidato;

- **2.1.4** O "Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina", no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;
- **2.1.4.1** Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.
- 3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;
- **4**. O candidato que, no ato da inscrição ainda não tiver concluído o curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau;
- **5**. A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau;

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;
- 2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar seus dados, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;
- 3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;
- **4.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **5.** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais
- **5.1** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;
- **5.2** O recurso deve ser assinado pelo interessado e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br);
- **6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRÍCULO

		~
T	IDENTIFICA	$C \wedge C$
1.	IDENTIFICA	LAU
		3

ii ibertiii terişrie
Nome:
• CPF:
Endereço residencial:
Endereço profissional:
• Celular: ()
Endereço eletrônico:

Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL E DATA,	
	NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP — Edital para ingresso no 2º semestre de 2022.

Ilma. Profa. Dra.

Ana Claudia Balieiro Lodi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu, ________, candidato(a) ao Processo de Seleção
para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2022,
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _______, órgão
expedidor_______, C.P.F. nº ________, venho requerer condições
especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

ATENÇÃO!

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2022, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
() Cego () Baixa visão
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova: () Ledor/Transcritor de resposta () Prova ampliada
Em caso de necessitar de prova ampliada , indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.
() Tamanho 20
() Tamanho 24
() Tamanho 30
() Tamanho 40
Em caso de necessidade de um ledor/transcritor de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato. O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.
Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
 () Usuário da língua brasileira de sinais () Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
() Usuário da linguagem oral da língua portuguesa () Realiza leitura labial
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciado da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, en reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língu portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1°, Inciso VI do Decreto Federal n° 5.62 de 22 de dezembro de 2005.
Registre, se for o caso, outras condições necessárias:
3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
Parte(s) do corpo: () Membro(s) superior(es) (braços/mãos) () Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)
Utiliza algum aparelho para locomoção () Sim. Especificar: () Não.
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Necessita de um profissional para registro da prova escrita? () Sim () Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão serão ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

15110, 50 101 0 045	o, outras condiçõe	s necessarias.		
. OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	ESTE DOCUMEN	ТО
OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	ESTE DOCUMEN	ТО
OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	IESTE DOCUMEN	ТО
OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	ESTE DOCUMEN	ТО
OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	IESTE DOCUMEN	TO
. OUTRAS NECE	SSIDADES NÃO	PREVISTAS N	ESTE DOCUMEN	TTO